



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE NAVIRAÍ.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, nº. 568, Bairro: Centro, e a empresa **Igreja Presbiteriana Independente de Naviraí**, Pessoa Jurídica, localizada à Rua Joaquim da Neves Norte, 165, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 03.901.188/0001-37, neste ato representada pelo Sr.**Duanir Martins Ferreira**, brasileiro, residente nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº 220.961.409-00 e RG nº M-774.409 SSP/MG, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.<sup>a</sup> **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, solicitado pela Gerência de Assistência Social, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 203/2017 – Dispensa por Justificativa nº 071/2017.

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO”**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Assistência Social, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.1..... Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 63.564,60 (sessenta e três mil reais quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 6.6908%, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 168.601,80 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e um reais e oitenta centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”**

5.1.... O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2020 até o dia 01/06/2021.

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO”**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 28 de maio de 2020.

  
**MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assistência Social e Ord. de Desp.  
Conf. Decreto nº 089/2018  
Contratante

  
**DUANIR MARTINS FERREIRA**  
CPF: 220.961.409-00  
Contratada

Testemunhas:

  
**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF nº 403.240.588-37

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
CPF 489.052.401-00